



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 671/2006

Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Vencimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré – ES, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL

**Art. 1º.** O Plano de Cargos e Vencimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Jaguaré obedece ao regime estatutário e estrutura-se em um quadro que se compõe de:

I - Parte Permanente, com os respectivos grupos ocupacionais compostos por cargos isolados;

**Art. 2º.** Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

I - **quadro de pessoal** é o conjunto de cargos isolados, cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas existentes no SAAE;

II - **cargo público** é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos;

III - **servidor público** é toda pessoa física legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão;

IV - **grupo ocupacional** é o conjunto de cargos com afinidades entre si quanto à natureza do trabalho ou ao grau de escolaridade exigido para seu desempenho;

V - **nível** é o símbolo atribuído ao conjunto de cargos equivalentes quanto ao grau de dificuldade, responsabilidade, grau de instrução, importância do cargo, visando determinar a faixa de vencimentos a elas correspondentes;



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

## Estado do Espírito Santo

**VI - vencimento ou vencimento-base** é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, com valor fixado em lei, vedada a sua vinculação ou equiparação;

**VII - faixa de vencimentos** é a escala de padrões de vencimentos atribuídos a um determinado nível;

**VIII - padrão de vencimento** é a letra que identifica o vencimento atribuído ao servidor dentro da faixa de vencimentos do cargo que ocupa;

**IX - remuneração** é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei;

**X - interstício** é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão;

**XI - progressão** é a passagem do servidor de seu padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos do cargo a que pertence pelo critério de merecimento, observadas as normas estabelecidas no Capítulo III desta Lei e em regulamento específico;

**XII - função gratificada ou função de confiança** é a vantagem pecuniária, de caráter transitório, criada para remunerar cargos, em nível de chefia e gerência exercida, exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo no SAAE;

**XIII - cargo de provimento em comissão** é o cargo de confiança de livre nomeação e exoneração, a ser preenchido, por servidor preferencialmente efetivo, nos casos, condições e percentuais mínimos estabelecidos em lei.

**XIV - enquadramento** é o processo de posicionamento do servidor dentro da nova estrutura de cargos, considerando os níveis e tabelas de vencimento constantes dos anexos I, III e IV, respectivamente, e os critérios constantes do Capítulo X desta Lei.

**Art. 3º.** Os cargos Permanentes do Quadro de Pessoal, com a carga horária e níveis de vencimento estão distribuídos por grupos ocupacionais no Anexo I desta Lei.

**Parágrafo Único.** Os cargos de que trata o caput deste artigo integram os seguintes grupos ocupacionais:

I - Grupo Ocupacional Nível Superior

II - Grupo Ocupacional Apoio Técnico – Administrativo

III - Grupo Ocupacional Operação e Manutenção

IV - Grupo Ocupacional Portaria, Transporte e Conservação Predial.



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

## CAPÍTULO II DO PROVIMENTO DOS CARGOS

**Art. 4º.** Os cargos classificam-se em cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.

**Art. 5º.** Os cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I desta Lei, serão providos:

I - por nomeação, precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal;

II - pelas demais formas previstas em lei.

**Art. 6º.** Para provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos e específicos estabelecidos para cada cargo, constantes do Anexo V desta Lei, sob pena de nulidade do ato e punição da autoridade responsável, não gerando obrigação de espécie alguma para o SAAE ou qualquer direito para o beneficiário.

**Parágrafo único.** São requisitos básicos para provimento de cargo público:

I - nacionalidade brasileira;

II - gozo dos direitos políticos;

III - regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino, e com as eleitorais;

IV - idade mínima de 18 (dezoito) anos;

V - nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;

VI - habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.

**Art. 7º.** O provimento dos cargos integrantes do Anexo I desta Lei será autorizado pelo Diretor do SAAE mediante solicitação das chefias interessadas, desde que haja vagado, prévia dotação orçamentária para atender às despesas de pessoal e autorização específica na Lei de diretrizes orçamentárias.

**§1º.** Da solicitação deverão constar:

I - denominação e nível de vencimento do cargo;

II - quantitativo de cargos a serem providos;

III - prazo desejável para provimento;

IV - justificativa para a solicitação de provimento.



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

## Estado do Espírito Santo

**§2º.** O provimento referido no caput deste artigo só se verificará após o cumprimento do preceito constitucional que o condiciona à realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de cada cargo, observados a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

**Art. 8º.** Na realização do concurso público poderão ser aplicadas provas escritas, orais, teóricas ou práticas, conforme as características do cargo a ser provido.

**Art. 9º.** O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**Art. 10.** O prazo de validade do concurso, às condições de sua realização e os requisitos para inscrição dos candidatos serão fixados em edital que será divulgado de modo a atender ao princípio da publicidade.

**Art. 11.** Não se realizará novo concurso público enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade ainda não expirado, para os mesmos cargos.

**Parágrafo único.** A aprovação em concurso público não gera direito a nomeação, a qual se dará, a exclusivo critério da Direção Geral do SAAE, dentro do prazo de validade do concurso e na forma da lei.

**Art. 12.** Fica reservado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) dos cargos públicos do Quadro de Pessoal do SAAE.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica aos cargos para os quais a lei exija aptidão plena.

**Art. 13.** Compete ao Diretor do SAAE expedir os atos de provimento dos cargos do SAAE.

**Parágrafo único.** O ato de provimento deverá, necessariamente, conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade:

I - fundamento legal;

II - denominação do cargo provido;

III - forma de provimento;

IV - nível de vencimento do cargo;

V - nome completo do servidor;

VI - indicação de que o exercício do cargo se fará cumulativamente com outro cargo, obedecidos aos preceitos constitucionais, quando for o caso.

**Art. 14.** Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público municipal, é permitida a contratação por tempo



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

## Estado do Espírito Santo

determinado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e da legislação municipal específica.

### CAPÍTULO III DA PROGRESSÃO

**Art. 15. Progressão** é a passagem do servidor de seu padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos do cargo a que pertence, pelo critério de merecimento, observadas as normas estabelecidas no Capítulo III desta Lei e em regulamento específico.

**Art. 16.** Para fazer jus à progressão, o servidor deverá, cumulativamente:

I - ter cumprido o estágio probatório;

II - ter cumprido o interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre;

III - ter obtido, pelo menos, o grau mínimo na média de suas duas últimas avaliações de desempenho apuradas pela Comissão de Desenvolvimento Funcional a que se refere o art. 26 desta Lei e de acordo com as normas previstas em regulamento específico.

IV - estar no efetivo exercício do seu cargo.

§ 1º. A progressão só poderá ser concedida ao servidor após o cumprimento dos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV deste artigo, desde que haja disponibilidade financeira.

§ 2º Para obter o grau mínimo indicado no inciso III deste artigo o servidor deverá atingir, pelo menos, 70% (setenta por cento) do total de pontos em sua avaliação de desempenho funcional.

§ 3º. O total de pontos é representado pela soma da pontuação obtida no Formulário de Avaliação de Desempenho.

**Art. 17.** O merecimento é adquirido durante a permanência do servidor em um mesmo padrão de vencimento.

**Art. 18.** Havendo disponibilidade financeira, o servidor que cumprir os requisitos estabelecidos no art. 17 desta Lei passará para o padrão de vencimento seguinte, reiniciando-se a contagem de tempo e a anotação de ocorrências, para efeito de nova apuração de merecimento.

**Art. 19.** Não havendo os recursos financeiros indispensáveis para a concessão da progressão a todos os servidores que a ela tiverem direito terá preferência, no caso de empate no resultado da avaliação de desempenho,



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

## Estado do Espírito Santo

o servidor que contar maior tempo de serviço público no cargo e, permanecendo o empate, o mais idoso.

**Art. 20.** Caso não alcance o grau de merecimento mínimo, o servidor permanecerá no padrão de vencimento em que se encontra, devendo cumprir o interstício exigido de efetivo exercício nesse padrão, para efeito de nova apuração de merecimento.

**Art. 21.** Os efeitos financeiros decorrentes das progressões previstas neste Capítulo vigorarão a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua concessão.

**Art. 22.** As progressões por merecimento serão processadas pelo SAAE sendo computados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro, observado o disposto no Artigo 17 desta Lei.

### CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

**Art. 23.** A avaliação de desempenho será apurada, anualmente, em Formulário de Avaliação de Desempenho analisado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional a que se refere o art. 25 desta Lei.

§1º. O Formulário a que se refere o caput deste artigo deverá ser preenchido tanto pela chefia imediata quanto pelo servidor e enviado à Comissão de Desenvolvimento Funcional para apuração, objetivando a aplicação dos institutos da progressão, definidos nesta Lei.

§ 2º. Caberá a chefia imediata dar ciência do resultado da Avaliação de Desempenho ao servidor e a chefia mediata.

§ 3º. Havendo, entre a chefia e o servidor, divergência substancial em relação ao resultado da avaliação, a Comissão de Desenvolvimento Funcional deverá solicitar, à chefia, nova avaliação.

§ 4º. Considera-se divergência substancial aquela que ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento).

§ 5º. Ratificada, pela chefia, a primeira avaliação, caberá à Comissão pronunciar-se a favor de uma delas.

§ 6º. Não sendo substancial a divergência entre os resultados apurados, prevalecerá o apresentado pela chefia imediata.

§ 7º. As chefias deverão enviar, sistematicamente, a seção responsável pela manutenção dos registros funcionais dos servidores, os dados e informações necessários à avaliação do desempenho de seus subordinados.

**Art. 24.** Os critérios, os fatores e o método de avaliação de desempenho serão estabelecidos em Portaria.



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

## **CAPÍTULO V DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL**

**Art. 25.** Fica criada a Comissão de Desenvolvimento Funcional constituída por 3 (três) membros designados pela Direção Geral do SAAE, com a atribuição de proceder à avaliação periódica de desempenho, conforme o disposto neste Capítulo e em regulamento específico.

§ 1º. O Presidente da Comissão de Desenvolvimento Funcional deverá ser o responsável pelo setor de pessoal.

§ 2º. Da Comissão deverá fazer parte, também, um membro da Assessoria Jurídica e um membro dos servidores do SAAE.

§ 3º. Os servidores entregarão ao Diretor Presidente lista contendo 3 (três) nomes de representantes eleitos, entre servidores efetivos e estáveis, cabendo ao Diretor do SAAE a designação de 01 (um) deles para integrar a Comissão.

**Art. 26.** A alternância dos membros constituintes da Comissão de Desenvolvimento Funcional eleitos pelos servidores verificar-se-á a cada 3 (três) anos de participação, observados, para a substituição de seus participantes, os critérios fixados em regulamentação específica e o disposto neste Capítulo.

**Parágrafo único.** Nas hipóteses de exoneração ou impedimento proceder-se-á à substituição do membro, de acordo com o estabelecido neste Capítulo.

**Art. 27.** A Comissão de Desenvolvimento Funcional terá sua organização e forma de funcionamento regulamentada através de portaria do Diretor do SAAE.

**Art. 28.** A Comissão reunir-se-á:

I - para coordenar a avaliação de desempenho dos servidores, com base nos fatores constantes do Formulário de Avaliação de Desempenho, objetivando a aplicação do instituto da progressão, sempre que existirem recursos financeiros reservados para tal fim;

II - para coordenar a avaliação especial de desempenho de servidores em estágio probatório.

III - extraordinariamente quando for conveniente.



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

## **CAPÍTULO VI DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO**

**Art. 29.** Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, nunca inferior a um salário mínimo, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação, conforme o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 30.** Remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecidas em lei.

**Parágrafo único.** O vencimento dos ocupantes dos cargos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto no inciso XV do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 31.** Os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do SAAE estão hierarquizados por níveis de vencimento no Anexo III desta Lei.

**§ 1º.** A cada nível corresponde uma faixa de vencimentos, composta de 18 (dezoito) padrões de vencimentos designados por letras do alfabeto de "A" a "R", conforme a Tabela de Vencimentos constante do Anexo IV desta Lei.

**§ 2º.** Os aumentos dos vencimentos respeitarão a política de remuneração definida nesta Lei, bem como seu escalonamento e respectivos distanciamentos percentuais entre os níveis e padrões.

**Art. 32.** Os proventos dos servidores inativos e o benefício dos pensionistas obedecerão ao disposto na Constituição Federal e em legislação específica.

**Art. 33.** O Diretor do SAAE publicará anualmente os valores da remuneração dos cargos públicos do SAAE, conforme dispõe o art. 39, § 6º da Constituição Federal.

## **CAPÍTULO VII DA LOTAÇÃO**

**Art. 34.** A lotação representa a força de trabalho, em seus aspectos qualitativos e quantitativos, necessária ao desempenho das atividades gerais e específicas do SAAE.

**Art. 35.** O Setor de Pessoal estudará, anualmente, com as demais Áreas do SAAE, a lotação de todas as unidades em face dos programas de trabalho a executar.

**Parágrafo único.** Partindo das conclusões do referido estudo, o Diretor do SAAE apresentará ao Prefeito Municipal de Jaguaré proposta de lotação geral do SAAE, da qual deverão constar:



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

## Estado do Espírito Santo

I - a lotação atual, relacionando os cargos com os respectivos quantitativos existentes em cada unidade organizacional;

II - a lotação proposta, relacionando os cargos com os respectivos quantitativos efetivamente necessários ao pleno funcionamento de cada unidade organizacional;

III - relatório indicando e justificando o provimento ou extinção de cargos vagos existentes, bem como a criação de novos cargos indispensáveis ao serviço, se for o caso;

IV - as conclusões do estudo devem ser efetuadas com a devida antecedência para que se preveja, na proposta orçamentária, as modificações sugeridas.

**Art. 36.** O afastamento de servidor do órgão em que estiver lotado, para ter exercício em outro, só se verificará mediante prévia autorização do Diretor do SAAE, para fim determinado e por prazo certo.

**Parágrafo único.** Atendido sempre o interesse do serviço, o Diretor do SAAE poderá alterar a lotação do servidor, *ex-officio* ou a pedido, desde que não haja desvio de função ou alteração de vencimento do servidor.

### **CAPÍTULO VIII DA MANUTENÇÃO DO QUADRO**

**Art. 37.** Novos cargos poderão ser incorporados à Parte Permanente do Quadro de Pessoal do SAAE, observadas as disposições deste Capítulo.

**Parágrafo único.** Novas áreas de atuação, especialização e formação poderão ser incorporadas aos cargos previstos no Anexo I desta Lei desde que sejam aprovadas por lei específica.

**Art. 38.** Os setores do SAAE poderão, quando da realização do estudo anual de sua lotação, propor a criação de novos cargos, sempre que necessário.

**§ 1º.** Da proposta de criação de novos cargos deverão constar:

I - denominação dos cargos que se deseja criar;

II - descrição das respectivas atribuições e requisitos de instrução e experiência, conforme o caso, para provimento;

III - justificativa pormenorizada de sua criação;

IV - quantitativo dos cargos a serem criados;

V - nível de vencimento dos cargos a serem criados.



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

## Estado do Espírito Santo

§ 2º. O nível de vencimento dos cargos deve ser definido considerando-se os seguintes fatores:

- I - grau de instrução requerido para o desempenho do cargo;
- II - experiência exigida para o provimento do cargo;
- III - grau de complexidade e responsabilidade das atribuições descritas para o cargo.

§ 3º. A definição do nível de vencimento deverá resultar da análise comparativa dos fatores dos cargos a serem criados com os fatores dos cargos já existentes na Parte Permanente do Quadro de Pessoal do SAAE.

**Art. 39.** Cabe ao responsável pela Área Administrativa analisar a proposta e verificar:

- I - se há dotação orçamentária para a criação do novo cargo;
- II - se suas atribuições estão implícitas ou explícitas nas descrições dos cargos já existentes.

**Art. 40.** Aprovada, a proposta será enviada ao Diretor do SAAE que, se estiver de acordo, a encaminhará, em forma de anteprojeto de Lei ao Prefeito Municipal de Jaguaré.

**Art. 41.** Aprovada a criação dos novos cargos, deverão ser esses incorporados à Parte Permanente do Quadro de Pessoal do SAAE.

**Parágrafo único.** Se o parecer do Procurador Geral do Município de Jaguaré for desfavorável, este encaminhará cópia da proposta ao Prefeito Municipal, com relatório e justificativa do indeferimento.

### **CAPÍTULO IX DA CAPACITAÇÃO**

**Art. 42.** Fica instituída como atividade permanente no SAAE a capacitação dos servidores, tendo como objetivos:

- I - criar e desenvolver hábitos, valores e comportamentos adequados ao digno exercício da função pública;
- II - capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pelo SAAE;
- III - estimular o desenvolvimento funcional, criando condições propícias ao constante aperfeiçoamento dos servidores;
- IV - integrar os objetivos pessoais de cada servidor, no exercício de suas atribuições, às finalidades do SAAE.



# **Prefeitura Municipal de Jaguaré**

## **Estado do Espírito Santo**

**Art. 43.** Serão três os tipos de capacitação:

I - de integração, tendo como finalidade integrar o servidor no ambiente de trabalho, através de informações sobre a organização e o funcionamento do SAAE e de transmissão de técnicas de relações humanas;

II - de formação, objetivando dotar o servidor de conhecimentos e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado e preparando-o para a execução de tarefas mais complexas, com vistas à progressão;

III - de adaptação, com a finalidade de preparar o servidor para o exercício de novas funções quando a tecnologia absorver ou tornar obsoletas aquelas que vinham exercendo até o momento.

**Art. 44.** O treinamento terá sempre caráter objetivo e prático e será ministrado, direto ou indiretamente, pelo SAAE com a utilização dos seguintes mecanismos:

I - utilização de monitores locais;

II - encaminhamento de servidores para cursos e estágios realizados por instituições especializadas, sediadas ou não no Município;

III - contratação de especialistas ou instituições especializadas, mediante convênio, observada a legislação pertinente.

**Art. 45.** As chefias de todos os níveis hierárquicos participarão dos programas de treinamento:

I - identificando e analisando, no âmbito de cada seção, as necessidades de treinamento, estabelecendo programas prioritários e propondo medidas necessárias ao atendimento das carências identificadas e à execução dos programas propostos;

II - facilitando a participação de seus subordinados nos programas de capacitação e tomando as medidas necessárias para que os afastamentos, quando ocorrerem, não causem prejuízos ao funcionamento regular da unidade administrativa;

III - desempenhando, dentro dos programas de treinamento aprovados, atividades de instrutor;

IV - submetendo-se a programas de treinamento relacionados às suas atribuições.

**Art. 46.** O Diretor Administrativo Financeiro, através da Área de Recursos Humanos, em colaboração com as demais seções de igual nível hierárquico, elaborará e coordenará a execução de programas de treinamento.



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

## Estado do Espírito Santo

**Parágrafo único.** Os programas de capacitação serão elaborados, anualmente, a tempo de se prever, na proposta orçamentária, os recursos indispensáveis à sua implementação.

**Art. 47.** Independentemente dos programas previstos, cada chefia desenvolverá, com seus subordinados, atividades de treinamento em serviço, em consonância com o programa de capacitação estabelecido pela Seção de Recursos Humanos, através de:

I - reuniões para estudo e discussão de assuntos de serviço;

II - divulgação de normas legais e aspectos técnicos relativos ao trabalho e orientação quanto ao seu cumprimento e à sua execução;

III - discussão dos programas de trabalho da Seção que chefia e de sua contribuição para o sistema administrativo;

IV - utilização de rodízio e de outros métodos de capacitação em serviço, adequados a cada caso.

### **CAPÍTULO X**

#### **DAS NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO**

**Art. 48.** Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do SAAE serão enquadrados nos cargos previstos no Anexo I, cujas atribuições sejam da mesma natureza, mesmo grau de dificuldade e responsabilidade dos cargos que estiverem ocupando na data de vigência desta Lei.

§ 1º O servidor enquadrado ocupará o padrão de vencimento de acordo com o tempo de efetivo exercício no SAAE.

§ 2º. Não havendo coincidência entre os vencimentos, o servidor ocupará o padrão imediatamente superior ao vencimento que percebe dentro da faixa de vencimentos estabelecida para o cargo em que for enquadrado.

§ 3º. Nenhum servidor será enquadrado com base em cargo que ocupa em desvio de função ou a título de substituição.

**Art. 49.** Fica vedada a concessão de qualquer gratificação, adicional ou vantagem que não esteja expressamente prevista nessa Lei e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguaré, no que lhe for específico.

**Art. 50.** O Diretor do SAAE designará Comissão de Enquadramento constituída por 03 (três) membros, presidida pela Assessoria Jurídica, e da qual farão parte o responsável pela Área de Recursos Humanos e 1 (um) representante do Sindicato.



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

## Estado do Espírito Santo

**Art. 51.** Caberá à Comissão de Enquadramento:

I - elaborar normas de enquadramento e submetê-las à aprovação do Diretor do SAAE, que poderá revisá-las;

II - elaborar as propostas de atos coletivos de enquadramento e encaminhá-las ao Diretor do SAAE.

§ 1º Para cumprir o disposto do inciso II desse artigo a Comissão se valerá dos assentamentos funcionais dos servidores, de informações colhidas junto às chefias das seções onde estejam lotados.

§ 2º Os atos coletivos de enquadramento serão baixados através de Portaria sob a forma de listas nominais, pelo Diretor do SAAE, até 30 (trinta) dias após a data de publicação desta Lei.

**Art. 52.** Do enquadramento não poderá resultar redução de vencimentos, salvo as hipóteses previstas no art. 37 inciso XV da Constituição Federal.

**Art. 53.** No processo de enquadramento serão considerados os seguintes fatores:

I - nomenclatura e descrição das atribuições do cargo que ocupe;

II - nível de vencimento do cargo;

III - experiência específica no cargo;

IV - grau de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V - habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.

**Art. 54.** O servidor que entender que seu enquadramento tenha sido feito em desacordo com as normas desta Lei poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação das listas nominais de enquadramento, dirigir ao Diretor do SAAE petição de revisão de enquadramento, devidamente fundamentada e protocolada.

§ 1º. O Diretor do SAAE, após consulta à Comissão de Enquadramento a que se refere o art. 52 desta Lei, deverá decidir sobre o requerido, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da petição, encaminhando o despacho ao responsável pela área de Recursos Humanos, para que seja dada ciência ao servidor requerente.

§ 2º. Em caso de indeferimento do pedido, o chefe da Área de Recursos Humanos dará ao servidor conhecimento dos motivos do indeferimento, bem como solicitará sua assinatura no documento a ele pertinente.

§ 3º. Sendo o pedido deferido, a ementa da decisão do Diretor do SAAE deverá ser publicada em órgão oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar do término do prazo fixado no § 1º deste artigo.



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

## Estado do Espírito Santo

**Art. 55.** Os cargos existentes no Quadro de Pessoal do SAAE antes da data de publicação desta Lei ficam automaticamente extintos, passando a vigerem os previstos no Anexo I desta Lei.

### **CAPÍTULO XI DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

**Art. 56.** De acordo com o disposto nesta Lei, cargo de provimento em comissão é o cargo de confiança, destinado ao exercício de funções de direção superior, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

**Art. 57.** O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo na administração pública municipal de Jaguaré, quando ocupar cargo de provimento em comissão de Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, deverá optar:

I - pela remuneração de seu cargo efetivo;

II - pela remuneração do cargo em comissão.

**§ 1º.** Optando pela remuneração de seu cargo efetivo, o servidor terá direito à percepção de um percentual do valor do cargo em comissão por ele ocupado, definido no Estatuto dos Servidores da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Município de Jaguaré, Espírito Santo, Espírito Santo.

**§ 2º.** Não será facultado ao servidor, em qualquer hipótese, acumular o vencimento do cargo efetivo com o valor integral do cargo em comissão.

**Art. 58.** De acordo com o disposto nesta Lei, a função de confiança, destinada ao exercício de funções de chefia e assessoramento de nível intermediário, é exercida exclusivamente por servidor público de Jaguaré, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**Parágrafo Único.** Ao servidor público de Jaguaré será devido o valor da função gratificada, na forma definida no Estatuto dos Servidores da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Município de Jaguaré, Espírito Santo, Espírito Santo.

**Art. 59.** Extinto qualquer órgão da estrutura administrativa, automaticamente extinguir-se-á o cargo comissionado correspondente à sua direção ou à sua chefia.

**Art. 60.** Fica vedado conceder gratificações para exercício de atribuições específicas, quando estas forem inerentes ao desempenho do cargo.



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

## CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 61.** A Jornada de Trabalho dos ocupantes dos cargos efetivos do SAAE poderá ser organizada em regime de escalas de revezamento, observado o disposto no Estatuto dos Servidores do Município de Jaguaré..

**Art. 62.** As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 63.** Dentro de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, o Diretor do SAAE regulamentará, por ato próprio, a progressão do Servidor.

**Art. 64.** A cada ano, definida a proposta orçamentária do SAAE, será expedida, pelo Diretor do SAAE, os critérios de concessão de progressões propostos pela Comissão de Desenvolvimento Funcional.

**Parágrafo único.** Os critérios mencionados no caput deste artigo definirão, tendo em vista as disponibilidades orçamentárias, os quantitativos de progressões possíveis e a sua distribuição por cargo.

**Art. 65.** Os vencimentos previstos na Tabela do Anexo IV serão devidos a partir da publicação dos atos coletivos de enquadramento previstos no Artigo 53, parágrafo segundo.

**Art. 66.** São partes integrantes da presente Lei os Anexos I a V que a acompanham.

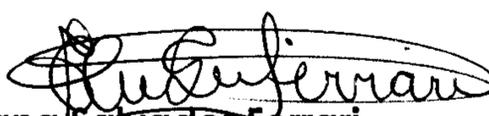
**Art. 67.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis (2006).



Rogério Ferrari  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



Eliana Salvador Ferrari  
Secretária do Gabinete



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

## ANEXO I

### Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

Grupo Ocupacional	Classes de Cargos	Nível de Vencimento	Nº Vagas	Carga Horária Semanal	Áreas de atuação/ Formação/ Especialização
Portaria, Transporte e Conservação Predial	Auxiliar de Serviços Gerais Administrativo	I	02	40 h	Serviços em área administrativa
	Vigia	II	03	40 h	Vigilância
	Motorista	III	01	40 h	Motorista

Grupo Ocupacional	Classes de Cargos	Nível de Vencimento	No Vagas	Carga Horária Semanal	Áreas de Atuação/ Formação/ Especialização
Operação e Manutenção	Auxiliar de Serviços Gerais Operacional	I	04	40 h	Serviços em área operacional
	Operador de Pequeno Sistema	III	08	40 h	Obras em redes de esgoto e água
	Bombeiro Hidráulico	III	02	40 h	Obras em instalações hidráulicas
	Pedreiro	III	01	40 h	Obra civil
	Operador de Estação de Água e Esgoto (ETA/E)	IV	03	40 h	Obras em redes de água e esgoto
	Artífice Especializado	IV	01	40 h	Obras em redes de esgoto



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

## ANEXO I

### Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

Grupo Ocupacional	Classes de Cargos	Nível de Vencimento	No Vagas	Carga Horária Semanal	Áreas de atuação Formação/ Especialização
	Auxiliar Administrativo	IV	02	40 h	Atividades Administrativas
	Fiscal	IV	02	40 h	Fiscalização
	Laboratorista	V	01	40h	Atividades de laboratório
	Assistente Administrativo	VI	01	40 h	Atividades Administrativas
	Técnico em Contabilidade	VI	01	40 h	Atividades Administrativas
	Técnico Químico	VI	01	40 h	Análises Químicas

Grupo Ocupacional	Classes de Cargos	Nível de Vencimento	No Vagas	Carga Horária Semanal	Áreas de Formação/ Especialização
Nível Superior	Engenheiro Civil	VII	01	40 h	Obra Civil



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

## ANEXO II REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DOS CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

I - GRUPO OCUPACIONAL PORTARIA, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO  
PREDIAL

Auxiliar de Serviços  
Gerais Administrativo

Motorista

Vigia



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

## ANEXO II REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DOS CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

### II – GRUPO OCUPACIONAL OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Operador de ETAE

Auxiliar de Serviços  
Gerais Operacional

Operador de Pequeno  
Sistema

Pedreiro

Bombeiro  
Hidráulico

Artífice Especializado



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

## ANEXO II REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DOS CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

### III – GRUPO OCUPACIONAL APOIO TÉCNICO - ADMINISTRATIVO

Auxiliar Administrativo

Laboratorista

Assistente  
Administrativo

Fiscal

Técnico Químico

Técnico em  
Contabilidade



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

## ANEXO II REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DOS CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

### IV – GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR

Engenheiro Civil



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

## ANEXO III

**Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal Hierarquizados por**

**Níveis de Vencimento**

<b>Níveis de Vencimento</b>	<b>Denominação do Cargo</b>
I	Auxiliar de Serviços Gerais Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais Operacional.
II	Vigia
III	Motorista, Bombeiro Hidráulico, Operador de Pequeno Sistema, Pedreiro.
IV	Operador de Estação de Água e Esgoto, Artífice Especializado, Fiscal, Auxiliar Administrativo.
V	Laboratorista
VI	Assistente Administrativo, Técnico em Contabilidade e Técnico Químico.
VII	Engenheiro Civil



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

## ANEXO IV

### TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	350,00	360,50	371,32	382,45	393,93	405,75	417,92	430,46	443,37
II	417,92	430,46	443,37	456,67	470,37	484,48	499,02	513,99	529,41
III	529,41	545,29	561,65	578,50	595,86	613,73	632,14	651,11	670,64
IV	595,85	613,73	632,14	651,10	670,63	690,75	711,48	732,82	754,80
V	670,63	690,75	711,48	732,82	754,80	777,45	800,77	824,80	849,54
VI	732,82	754,80	777,45	800,77	824,80	849,54	875,03	901,28	928,31
VII	2080,37	2142,78	2207,06	2273,28	2341,47	2411,72	2484,07	2558,59	2635,35

NÍVEL	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	456,67	470,37	484,48	499,02	513,99	529,41	545,29	561,65	578,50
II	545,29	561,65	578,50	595,85	613,73	632,14	651,11	670,64	690,76
III	690,76	711,48	732,83	754,81	777,46	800,78	824,80	849,55	875,03
IV	777,45	800,77	824,80	849,54	875,03	901,28	928,31	956,16	984,85
V	875,03	901,28	928,31	956,16	984,85	1014,39	1044,83	1076,17	1108,46
VI	956,16	984,85	1014,39	1044,83	1076,17	1108,46	1141,71	1175,96	1211,24
VII	2714,41	2795,84	2879,72	2966,11	3055,093	3146,75	3241,15	3338,38	3438,53

- **Variação de 3% no interstício de 2 anos**



# **Prefeitura Municipal de Jaguaré**

Estado do Espírito Santo

## **Anexo V**

### **Descrição dos Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do SAAE – ES**



# **Prefeitura Municipal de Jaguaré**

Estado do Espírito Santo

**Grupo Ocupacional  
NÍVEL SUPERIOR**



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

**1. Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR  
CARGO; ENGENHEIRO CIVIL**

**2. Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia destinados à construção, funcionamento e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de esgotos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

**3. Áreas de Formação / Especialidades / Áreas de atuação:** Engenharia Civil

**4. Requisitos para provimento:**

- **Instrução:** curso de nível superior completo, de acordo com a área de atuação, e registro no respectivo conselho de classe quando se tratar de profissão regulamentada e, quando necessário, curso de especialização.
- **Outros requisitos:** conhecimentos de informática em especial: editor de texto, planilhas eletrônicas, Internet e AutoCad.

**5. Recrutamento:**

- **Externo** – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

**6. Perspectivas de desenvolvimento funcional:**

- **Progressão Horizontal:** para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro da faixa de vencimentos do cargo a que pertence, observado o disposto no Capítulo III desta Lei.

**7. Atribuições típicas:**

- avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção;
- calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;
- elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação;
- preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

## Estado do Espírito Santo

- dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
- elaborar, dirigir, acompanhar e executar projetos de engenharia civil relativo a vias urbanas, obras de pavimentação em geral e drenagem;
- realizar a análise de bacias hidrográficas, consultando plantas cartográficas, efetuando cálculos de vazão e diâmetro das tubulações, para solucionar e prevenir problemas de abastecimento em determinadas regiões do Município;
- realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto à execução das obras realizadas;
- efetuar correção de projetos de construção e desdobramentos e unificação de áreas, de acordo com as leis municipais;
- consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
- participar dos processos de licitação de obras elaborando planilhas de custos, projetos e parecer técnico;
- acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato;
- desenvolver estudos sobre a viabilidade econômica e técnica, para racionalização e otimização dos sistemas de água e esgoto;
- atuar como facilitador em treinamento ao pessoal de campo e técnico e explanar os projetos de melhorias e ampliação de Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário, para profissionais da área e / ou interessados;
- orientar, coordenar e supervisionar a execução de obras de construção de prédios, estação de tratamento de água, redes de água e esgoto, reservatórios de água e outros;
- prestar assistência técnico-gerencial nos serviços de água e esgoto;
- coordenar e fiscalizar a execução de obras de saneamento urbano e rural;
- elaborar projetos hidro-sanitários;
- planejar, organizar e controlar as atividades desenvolvidas na sua área de atuação, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, elaborando relatórios e fornecendo subsídios que visem à elaboração de novas políticas de ação ou o aperfeiçoamento e a extinção das existentes, para assegurar o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidas;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios e outros documentos relativos à sua área de atuação;
- realizar estudos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

## Estado do Espírito Santo

- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e / ou reuniões com unidades do SAAE e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- participar da formulação de políticas públicas e de planos de desenvolvimento;
- participar de atividades em equipes multidisciplinares;
- desenvolver atividades em parceria com os vários setores do SAAE visando ampliar o acompanhamento dos programas executados pelo mesmo;
- gerenciar ações de pesquisa e de desenvolvimento, planejando, organizando e controlando os programas e sua execução bem como avaliando resultados, para assegurar eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados aos usuários;
- acompanhar a execução de projetos executados por terceiros;
- desenvolver e propor novas tecnologias de trabalho;
- desenvolver atividades relacionadas à utilização eficaz de equipamentos, materiais e de pessoal, planejando, organizando e controlando programas e sua execução de acordo com a política fixada, para assegurar o atendimento, a melhoria dos serviços, redução dos custos e, em consequência obter maior eficiência, efetividade e eficácia dos serviços prestados à população;
- exercer suas atividades conforme as normas e procedimentos técnicos estabelecidos;
- utilizar equipamentos de proteção individual no desenvolvimento de suas atribuições bem como orientar os auxiliares na utilização dos mesmos;
- manter a chefia informada sobre o andamento dos trabalhos e dos resultados alcançados;
- zelar pela qualidade dos serviços prestados, identificando causas de problemas e orientando tecnicamente sua equipe na resolução dos mesmos, para garantir o melhor atendimento aos usuários;
- participar das atividades de treinamento e capacitação desenvolvidas pelo SAAE;
- prestar assistência técnica, extensão urbana e rural e transferência de tecnologia;
- cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

**Grupo Ocupacional**  
**APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

## 1. Grupo Ocupacional: APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

**2. Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar tarefas de apoio técnico-administrativo; orientar, supervisionar e executar a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes ao abastecimento de água e a o esgotamento sanitário; controlar a qualidade do processo químico destinado ao saneamento básico municipal além do controle de qualidade da gestão voltada para as atividades de laboratório, manutenção autônoma, operação, monitoramento e controle da qualidade da água.

**3. Cargos:** Técnico de Contabilidade, Técnico Químico, Fiscal, Laboratorista, Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo.

## 4. Requisitos para provimento:

- **Instrução:** ensino médio completo ou técnico de nível médio, de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe, quando se tratar de profissão regulamentada.
- **Outros requisitos:** conhecimentos em informática, em especial: editor de textos, planilhas eletrônicas e Internet.
- **Nas áreas de técnico químico:** habilitação para a condução de veículos em categoria A(motociclista) e C(veículos);

## 5. Recrutamento:

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

## 6. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão Horizontal:** para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro da faixa de vencimentos do cargo a que pertence, observado o disposto no Capítulo III desta Lei.

## 7. Atribuições típicas:

### Auxiliar Administrativo:

- atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

- receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado;
- atender o público, informando sobre tributos, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho;
- duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;
- atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações;
- digitar textos, documentos, tabelas e outros originais;
- operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
- arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;
- receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;
- preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;
- auxiliar nos cálculos simples de áreas, para a cobrança de tributos, bem como cálculos de acréscimos por atraso no pagamento dos mesmos;
- repor os materiais em local determinado, arrumando-os adequadamente, para facilitar o seu manejo, preservar a ordem do local e conservar o produto bem como fazer o inventário de materiais;
- informar os horários de atendimento, agendar visitas e atendimento profissionais, pessoalmente ou por telefone;
- manter atualizada lista de ramais e locais onde se desenvolvem as atividades do SAAE, correlacionando-as com os servidores, para prestar informações e encaminhamentos;
- executar outras atribuições afins.

## **Assistente Administrativo:**

- elaborar demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários;
- auxiliar no preparo de relação de cobrança e pagamentos efetuados pelo SAAE;
- fazer averbações e conferir documentos contábeis;
- auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas do SAAE;
- auxiliar na feitura global da contabilidade das diversas taxas, tarifas e demais componentes da receita;
- conferir diariamente documentos de receitas, despesas e outras;
- auxiliar na conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos e informando a existência de erros, se for o caso, à chefia imediata;
- elaborar programas, dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração;



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

## Estado do Espírito Santo

- participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho;
- examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse do SAAE;
- realizar estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais;
- elaborar quadros e tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral;
- colaborar com o técnico da área na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo;
- estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções;
- controlar o trâmite de processos que circulam no SAAE;
- executar os serviços referentes ao cerimonial;
- colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa;
- participar de comissões por indicação do superior imediato;
- participar do processo de planejamento das contratações de bens e serviços do SAAE;
- prestar apoio logístico às unidades do SAAE na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços;
- executar as atividades relativas ao cadastro de fornecedores do SAAE, compreendendo atividades de registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e ampliando as alternativas de fornecedores habilitados;
- prover a administração do SAAE com os preços de referência para procedimentos de aquisição de materiais e de serviços;
- promover os processos de licitação para compras e contratação de serviços, instruir e executar os procedimentos de aquisição de materiais e serviços compreendendo a execução de compras pelo sistema de registro de preço e pelo pregão eletrônico, operação e manutenção do portal eletrônico de compras, execução de compras diretas, preparação de solicitações de empenho, execução dos atos preparatórios para a elaboração de termos e contratos bem como executar atividades relativas à gestão da logística, compreendendo a armazenagem e a distribuição dos materiais de uso de consumo do SAAE;
- conferir documentos de receita, despesa e outros;
- auxiliar na análise econômico-financeira e patrimonial do SAAE;
- Elaborar folha de pagamento, efetuando os cálculos para preenchimento das guias relativas as obrigações sociais;
- Efetuar cálculos de taxas, tarifas e outros;
- Efetuar a baixa de pagamentos de taxas, tarifas e outros;



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

## Estado do Espírito Santo

- Controlar a freqüência dos servidores do SAAE, bem como escala de férias, escala de trabalho, etc;
- Executar atividades relativas a cadastros de clientes do SAAE, compreendendo registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada.
- instalar e reinstalar os equipamentos de informática e *softwares* adquiridos pelo SAAE, de acordo com a orientação recebida;
- auxiliar os usuários de microcomputadores na escolha, instalação e utilização de *softwares*, tais como sistemas operacionais, rede local, aplicativos básicos de automação de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e *softwares* de apresentação e de equipamentos e periféricos de microinformática, nos diversos setores do SAAE.
- conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática do SAAE para os locais indicados;
- orientar os usuários quanto à utilização adequada dos equipamentos de informática e *softwares* instalados nos diversos setores do SAAE;
- fazer a limpeza e a manutenção de máquinas e periféricos instalados nos diversos setores do SAAE;
- executar outras atribuições afins.

### **Técnico químico:**

- orientar quanto à limpeza, desinfecção e esterilização dos aparelhos e utensílios de laboratórios;
- orientar quanto à limpeza e / ou desinfecção das instalações do laboratório;
- orientar e / ou executar a coleta do material a ser analisado;
- executar a pesagem de matérias-primas, suas misturas e filtrações;
- controlar a qualidade e a dosagem de produtos químicos utilizados no tratamento da água e / ou esgoto, mediante a realização de análises físico-químicas e exames bacteriológicos;
- realizar análises, exames, testes e outros na água distribuída à população, objetivando a manutenção e a melhoria da sua qualidade;
- inspecionar os mananciais de água utilizados no abastecimento e os receptores dos esgotos,
- realizar ensaios e pesquisas em geral e promover o desenvolvimento de métodos e produtos relacionados com o seu trabalho;
- fazer a interpretação dos exames, análises e testes, utilizando seus conhecimentos técnicos e baseando-se nas tabelas científicas, emitindo os respectivos laudos e assinando-os;
- orientar e controlar todas as atividades dos seus auxiliares, indicando as melhores técnicas e acompanhando o desenvolvimento dos serviços realizados;
- fornecer dados estatísticos e elaborar relatórios técnicos,
- promover o conserto e a manutenção dos aparelhos e equipamentos de trabalho;



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

## Estado do Espírito Santo

- Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos de trabalho;
- executar outras atribuições afins.

### **Fiscal:**

- realizar a inspeção das instalações hidro-sanitárias dos usuários, visando a instruí-los quanto ao uso adequado dos serviços prestados pelo SAAE, para efeito de concessão dos serviços e para a verificação do cumprimento das normas, regulamento e demais legislação pertinentes;
- fazer a leitura e o registro do consumo de água dos hidrômetros de cada domicílio;
- fazer a entrega de contas dos clientes;
- fazer a conferência da categoria da residência e / ou estabelecimento, visando a definição do valor da tarifa a ser paga pelo cliente;
- fazer a fiscalização na rede de água e esgoto e tomar as providências necessárias;
- fazer a fiscalização geral dos serviços prestados pelo SAAE junto à população;
- encaminhar a seus superiores, qualquer irregularidade, quanto ao não cumprimento dos dispositivos legais pelos clientes;
- auxiliar na realização dos entendimentos com usuários sobre regularização de débitos e outras situações irregulares no que concerne à utilização dos serviços de água e esgoto sanitários;
- fazer o acompanhamento, quando solicitado, do pessoal de campo no corte do fornecimento de água ao cliente;
- fazer o acompanhamento, quando solicitado, do pessoal de campo na ligação e / ou religação do fornecimento de água ao cliente;
- opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade de concessão das ligações de água e esgoto;
- emitir relatórios sobre as atividades desenvolvidas;
- executar outras atribuições afins.

### **Laboratorista:**

- realizar a coleta de material, empregando técnicas e instrumentos adequados, para proceder aos testes, análises, exames e amostras de laboratório;
- manipular substâncias químicas, dosando-as de acordo com as especificações, utilizando instrumentos e utensílios apropriados, e submetendo-os à fonte de calor para obter os relativos necessários à realização dos testes, análises e provas de laboratório;
- realizar as análises físico-químicas e os exames bacteriológicos da água;
- realizar pesquisa, análise e exames laboratoriais, na água distribuída à população, visando à manutenção e a melhoria da sua qualidade;



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

## Estado do Espírito Santo

- realizar a análise e / ou exame na água residual, para controlar a sua qualidade, visando o seu retorno ao meio ambiente;
- fazer a interpretação dos resultados dos exames, análises e testes, a fim de encaminhá-lo à autoridade competente, para as devidas providências;
- elaborar relatórios técnicos e fazer a computação de dados estatísticos, anotando e reunindo os resultados dos exames e outras informações necessárias;
- verificar os aparelhos de laboratório, preparando-os para sua utilização;
- proceder à esterilização do material, aparelhos e equipamentos em uso, bem como das dependências do laboratório;
- zelar pela conservação e guarda do material, aparelhos e equipamentos do laboratório;
- promover o conserto e a manutenção dos aparelhos e equipamentos de trabalho;
- prestar informações e / ou esclarecimentos a seus superiores, quando solicitado;
- executar outras atribuições afins.

### **Técnico em contabilidade:**

- auxiliar na organização dos serviços de contabilidade do SAAE, envolvendo o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
- auxiliar na elaboração das propostas do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias dos Orçamentos Anuais;
- promover a conferência e classificação dos movimentos;
- auxiliar na organização dados para a proposta orçamentária e apresentar a sua versão final a cada ano contendo todos os relatórios e anexos exigidos pela Lei Complementar 101/2000;
- auxiliar na elaboração e divulgação na forma da Lei dos relatórios resumidos da execução orçamentária e gestão fiscal, exigidos pela legislação vigente;
- auxiliar no preparo dos relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000, para realização de audiência pública, nos termos da Lei;
- acompanhar o cumprimento por parte do SAAE dos diversos limites estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000;
- coordenar a análise e a classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas do SAAE;
- acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades do SAAE, examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações;
- orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração, inclusive das diversas taxas e tarifas;



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

## Estado do Espírito Santo

- controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- auxiliar e supervisionar a elaboração de balanços, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados do SAAE;
- informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis;
- organizar relatórios sobre as situações econômicas, financeiras e patrimoniais do SAAE transcrevendo dados e emitindo pareceres;
- orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe;
- receber e consistir, diariamente, as listagens de arrecadação da rede arrecadadora e os lançamentos de tributos;
- analisar e informar processos que versem sobre tributos municipais;
- fornecer dados sobre lançamento e arrecadação dos serviços do SAAE para a elaboração de relatórios gerenciais;
- executar outras atribuições afins.



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

**Grupo Ocupacional**  
**PORTARIA, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO PREDIAL**



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

**1. Grupo Ocupacional Portaria, Transporte e Conservação Predial:  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVO.**

**2. Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais, tais como serviços de limpeza e arrumação, copa e zeladoria nas diversas unidades do SAAE, bem como a preparar e servir café, chá e lanches e serviços de coleta e entrega de correspondências e similares.

**3. Requisitos para provimento:**

– **Instrução:** ensino fundamental completo.

**4. Recrutamento:**

– **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

**5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:**

– **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro da faixa de vencimentos do cargo a que pertence, observado o disposto no

**6. Atribuições típicas:**

- limpar e arrumar as dependências e instalações do SAAE, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas, realizando sua desinfecção, sempre que necessário, bem como executar a limpeza das áreas externas;
- varrer e lavar calçadas;
- recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- executar serviços de coleta e entrega de correspondências, atendimento de telefone, emissão de fax, anotar e repassar recados, e serviços burocráticos simples, quando solicitados pelo setor;
- preparar e servir café, chá e lanches a visitantes e servidores do SAAE;
- verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- manter arrumado o material sob sua guarda;
- executar outras atribuições afins.



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

**1. Grupo Ocupacional Portaria, Transporte e Conservação Predial:**  
**CARGO: VIGIA**

**2. Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a exercer a vigilância diurna ou noturna nos prédios e dependências do SAAE, para evitar invasões, roubos e outras anormalidades.

**3. Requisitos para provimento:**

– **Instrução:** ensino fundamental completo.

**4. Recrutamento:**

– **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

**5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:**

– **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro da faixa de vencimentos do cargo a que pertence, observado o disposto no Capítulo III desta Lei.

**6. Atribuições típicas:**

- manter vigilância sobre depósitos de materiais, estacionamentos internos, pátios, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições do SAAE e estações de tratamento de água e esgoto;
- percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades do SAAE e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas;
- fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências do SAAE, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local;
- prestar informações ao público, encaminhando para o setor pertinente, receber correspondências e encomendas, atender ao telefone, anotar e repassar recados;
- zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda e acionar os responsáveis quando necessário;
- verificar o funcionamento de registros de água e gás e painéis elétricos;
- controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas do SAAE, para manter a ordem e evitar acidentes;
- vigiar materiais e equipamentos destinados a obras;
- praticar os atos necessários para impedir a invasão das dependências do SAAE, inclusive solicitar a ajuda policial quando necessária;
- comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas;



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

## Estado do Espírito Santo

- ligar e desligar alarmes;
- monitorar equipamentos de filmagem, trocando fitas de gravação quando necessário;
- realizar comunicados internos através de rádio;
- contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro;
- zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância, comunicando a equipe responsável pelos serviços a necessidade da realização dos mesmos;
- participar das atividades de treinamento e capacitação desenvolvidos pelo SAAE;
- realizar os trabalhos em regime de escala (diurno / noturno)
- executar outras atribuições afins.



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

**1. Grupo Ocupacional Portaria, Transporte e Conservação Predial**  
**CARGO: MOTORISTA**

**2. Descrição sintética:** compreende as atividades próprias de motorista na condução de veículos leves e pesados.

**3. Requisitos para provimento:**

- **Instrução:** ensino fundamental completo.
- **Habilitação:** Habilitação para Condução de Veículo Categoria "D".

**4. Recrutamento:**

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

**5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:**

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro da faixa de vencimentos do cargo a que pertence, observado o disposto no Capítulo III desta Lei.

**6. Atribuições típicas:**

- dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros, carga e Muck;
- orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.;
- verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
- fazer pequenos reparos de urgência;
- manter os veículos limpos, internos e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

- recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado em local determinado pelo SAAE;
- conduzir os servidores e visitantes do SAAE, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários;
- executar outras atribuições afins.



# **Prefeitura Municipal de Jaguaré**

Estado do Espírito Santo

## **Grupo Ocupacional OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

**1. Grupo Ocupacional de Operação e Manutenção**  
**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS OPERACIONAL**

**2. Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais, tais como serviços de limpeza e arrumação, etc.

**3. Requisitos para provimento:**

- **Instrução:** ensino fundamental completo.

**4. Recrutamento:**

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

**5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:**

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro da faixa de vencimentos do cargo a que pertence, observado o disposto no Capítulo III desta Lei.

**6. Atribuições típicas:**

- carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados bem como transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas;
- molhar plantas e jardins, segundo orientação recebida;
- executar trabalhos manuais e / ou mecanizados próprios de ajudante de pedreiro, carpinteiro, bombeiro, calceteiro, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas das redes de água e esgoto;
- preparar qualquer tipo de massa a base de cola, cimento, concreto e outros;
- carregar tijolos, telhas, ladrilhos, azulejos, tacos, manilhas, areia, pedras, e qualquer tipo de massa de cimento, utilizando carrinho de mão ou outro;
- auxiliar o pedreiro no assentamento de piso e na colocação de azulejos e outros;
- auxiliar na execução dos serviços de construção de muretas para instalação de hidrômetro, bem como auxiliar no seu assentamento;



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

## Estado do Espírito Santo

- auxiliar o pedreiro a fazer obras de construção de prédios, reconstrução de muros, paredes, calçadas, levantamentos de paredes, alicerces, poços de reservatórios de água, caixa d' água e esgoto e outras estruturas assemelhadas;
- auxiliar nos serviços de pintura;
- auxiliar nos serviços de pavimentação de ruas;
- auxiliar na execução dos serviços de carpintaria;
- auxiliar na instalação de esquadrias e outras peças de madeiras, como janelas, portas, e outros similares;
- auxiliar na reparação e conservação de objetos de madeiras, substituindo total ou parcialmente as peças desgastadas e deterioradas ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura;
- auxiliar na montagem, instalação, conservação e reparação de sistemas de tubulação de material metálico e não metálico;
- auxiliar na execução dos serviços de instalação e conserto de encanamento das redes de água e esgotos, caixa d' água, aparelhos sanitários, chuveiros, válvulas de pressão e outros;
- auxiliar na instalação de registros e outros acessórios de canalização do sistema de água e esgoto;
- auxiliar na execução dos serviços de consertos de hidrômetros, vazamento de registros, canos quebrados ou com vazamento e outros;
- fazer a limpeza em condutores das redes de água e esgoto;
- auxiliar na execução dos serviços de instalação e reparação dos sistemas de rede elétrica em prédios, obras e equipamentos do SAAE;
- Auxiliar no corte, ligação ou religação de água, quando autorizado pelos superiores;
- Auxiliar nas ligações de rede de esgoto, quando autorizado pelos superiores;
- roçar, capinar e limpar material e pastagens dos mananciais, reservatórios, estação de tratamento e outros logradouros do SAAE;
- remover a pavimentação de rua, calçadas e outros, para realizar o conserto nas redes de água ou esgoto;
- abrir e limpar, valas, valetas, bueiros redes de água e esgoto, caixas sépticas e outros;
- abrir o solo para implantação de canos e manilhas para construção das redes de água e esgoto, bem como auxiliar na sua colocação;
- executar os serviços de abertura, aterro, nivelamento e desobstrução de ruas, calçadas, estradas e outros;
- auxiliar na construção de bueiros, caixas sépticas, tampões, caixas e poços de esgoto e outros;
- carregar e descarregar caminhões e outros, com material de construção, equipamentos, produtos para tratamento de água e esgoto, tubulações e outros;
- executar serviços de limpeza e conservação dos prédios, áreas ajardinadas e demais dependências do SAAE;
- executar outras atribuições afins.



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

**1. Grupo Ocupacional Operação e Manutenção**  
**CARGO: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO**

**2. Descrição sintética:** Executar atividades de operacionalização no sistema de tratamento de água e esgoto na sede do município.

**3. Requisitos para provimento:**

– **Instrução:** ensino médio completo.

**4. Recrutamento:**

– **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

**5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:**

– **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro da faixa de vencimentos do cargo a que pertence, observado o disposto no Capítulo III desta Lei.

**6. Atribuições típicas:**

- operar as instalações da estação de tratamento de água, dirigindo seu fluxo, misturando-lhe substâncias químicas e filtrando-a para purificá-la e torná-la adequada ao uso doméstico, comercial e industrial;
- controlar a entrada da água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas, para abastecer os reservatórios;
- efetuar o tratamento da água, adicionando-lhe quantidades e / ou dosagem determinadas de produtos químicos apropriados ou manipulando dispositivos automáticos de admissão desses produtos, para depurá-la, desodorizá-la e clarificá-la, bem como torná-la adequada ao uso doméstico, comercial e industrial;
- adicionar os agitadores, manipulando os mecanismos de comando, para misturar os integrantes;
- bombear a água, acionando os registros e válvulas para introduzi-la nas tubulações principais e permitir sua distribuição;
- controlar o funcionamento das instalações, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores;
- promover e / ou fazer a coleta de amostra de água para exame em laboratório;
- realizar a análise da água bruta dentro dos períodos pré-determinados;
- fazer o controle da vazão da água tratada distribuída à população;



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

## Estado do Espírito Santo

- realizar a análise da água a ser distribuída à população;
- ligar e desligar bombas, motores e equipamentos;
- fazer o controle dos registros de distribuição de água à população;
- efetuar a organização e o armazenamento de materiais e produtos químicos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada;
- efetuar a solicitação de materiais, sempre que o estoque dos mesmos atingir o ponto de ressuprimento;
- controlar data de validade dos produtos químicos e reagentes;
- fazer a leitura diária das bombas;
- fazer e acompanhar a lavagem e / ou limpeza de filtros, decantadores e outros;
- inspecionar diariamente todas as dependências da ETA;
- estudar e orientar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos;
- orientar seus auxiliares de serviços gerais - operacional na execução dos serviços da ETA;
- promover periodicamente a vistoria do sistema elétrico e mecânico da ETA e ETE;
- prestar informações e / ou esclarecimentos a seus superiores, sobre assuntos relacionados a sua área de trabalho;
- elaborar relatórios das atividades desenvolvidas na ETA;
- trabalhar em escala de revezamento;
- executar os serviços de operacionalização de estação de tratamento de esgoto e de elevatórias;
- executar os serviços referentes ao sistema de coleta, adução, tratamento e destino final dos efluentes tratados;
- executar as atividades de tratamento de esgoto, controle de vetores e lançamento de efluentes;
- executar o tratamento de esgoto, adicionando-lhe quantidades e / ou dosagem determinadas de produtos químicos apropriados ou usando técnicas adequadas, para purificação da água e torná-la em condições de devolvê-la ao meio ambiente;
- recolher amostras de afluentes para ser pesquisado em laboratório, objetivando o monitoramento do sistema;
- realizar a análise da qualidade da água a ser devolvida ao meio ambiente;
- fazer o controle das análises da qualidade da água;
- executar os serviços de bombeamento de afluentes acionando os equipamentos apropriados;
- inspecionar diariamente todas as dependências da ETE;
- elaborar relatório das atividades desenvolvidas na ETE;
- Operar sistemas informatizados nas estações de tratamento;



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

## Estado do Espírito Santo

- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
- cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- realizar outras atribuições compatíveis com seu cargo;
- executar outras atribuições afins.



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

**1. Grupo Ocupacional Operação e Manutenção**  
**CARGO: BOMBEIRO HIDRÁULICO**

**2. Descrição sintética:** compreende as atividades que se destinam a executar trabalhos especializados de manutenção e instalação de sistemas hidráulicos e solda em aeral

**3. Requisitos para provimento:**

- **Instrução:** ensino fundamental completo.

**4. Recrutamento:**

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

**5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:**

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro da faixa de vencimentos do cargo a que pertence, observado o disposto no Capítulo III desta Lei.

**6. Atribuições típicas:**

- montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão, unindo e vedando tubos com auxílio de furadeiras, esmeril, prensa, maçarico e outros dispositivos mecânicos, para possibilitar a condução de água, esgoto, gás e outros fluidos;
- instalar louças sanitárias, condutores, caixas d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas, utilizando níveis, prumos, soldas e ferramentas manuais nas dependências do SAAE;
- instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias, para completar a instalação do sistema;
- localizar e reparar vazamentos;
- manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros;
- orientar e treinar os servidores que auxiliam a execução dos trabalhos de encanamento, orientando quanto às medidas de segurança e ao uso de equipamento protetor para o desempenho das tarefas;
- fazer soldagens e cortes em tubulações e conexões em geral;
- estudar o trabalho a ser executado, analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações para programar o roteiro de operações;



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

## Estado do Espírito Santo

- montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão;
- executar corte, rosqueamento, curvatura e união dos tubos, utilizando-se de aparelhos e equipamentos apropriados, para formar a linha de canalização;
- posicionar e fixar os tubos, baseando-se no projeto elaborado e utilizando os aparelhos e equipamentos apropriados, para confeccionar a linha de condução do fluido e outras ligações;
- executar trabalhos de instalações e consertos de encanamento de redes de água e esgoto, caixa d'água, aparelhos sanitários, chuveiros, válvulas de pressão e outros;
- localizar e reparar vazamentos;
- instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias, para completar a instalação do sistema;
- manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros;
- fazer ligações de bombas e reservatórios de água;
- fazer manutenção das redes de água e esgoto;
- executar cortes de ligações de água e de esgoto;
- promover a limpeza em condutores de água e da rede de esgoto;
- efetuar a manutenção e limpeza de rede e ramais de esgoto;
- instalação e substituição de micro e macro medição;
- instalar registros e outros acessórios de canalização da rede de água e esgoto;
- pesquisar, localizar e reparar vazamento, utilizando equipamentos específicos da atividade;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
- cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- realizar outras atribuições compatíveis com seu cargo;
- manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha;
- zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

## Estado do Espírito Santo

- manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas do cargo;
- orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos do cargo inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;
- auxiliar, eventualmente, na execução de tarefas pertinentes às outras especialidades do SAAE, que não seja a sua, sob supervisão;
- executar outras atribuições afins.



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

**1. Grupo Ocupacional Operação e Manutenção**  
**CARGO: PEDREIRO**

**2. Descrição sintética:** compreende os cargos que têm como atribuições a execução de serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por instruções, desenhos, esquemas e especificações para construir, reformar ou reparar e pintar prédios, instalações e outros.

**3. Requisitos para provimento:**

— **Instrução:** ensino fundamental completo.

**4. Recrutamento:**

— **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

**5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:**

— **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no nível a que pertence.

**6. Atribuições típicas:**

- verificar as características das obras, examinando a planta e especificações;
- trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento, barro, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada;
- executar, por instruções, desenhos ou croquis, serviços de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas e outras estruturas semelhantes;
- realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas, muros e outras estruturas assemelhadas;
- construir poços de reservatórios de água;



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

## Estado do Espírito Santo

- construir caixa de esgoto;
- executar serviços de construção de alicerce e levantamento de paredes;
- emboçar e rebocar as estruturas construídas;
- assentar e fazer restauração de tijolos, ladrilhos, azulejos, cerâmicas, mosaicos, tacos, manilhas, pedras, mármore, pias, vasos sanitários e outros;
- dar acabamento à obra, preenchendo as funções com argamassa de cimento, alcatrão e outros;
- executar serviços de instalação e consertos de encanamento de água, rede de esgoto, aparelhos sanitários e / ou outros;
- operar instrumentos de medição, peso, prumo, nível e outros;
- construir caixa d'água e séptica, esgotos e tanques;
- executar serviços de pinturas em paredes, portas, portões, móveis e outras superfícies;
- limpar e preparar superfície a serem pintadas, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso;
- retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;
- preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes e proporção adequadas, para obter a cor e a qualidade especificada;
- pintar superfícies internas e externas, aplicando uma ou várias camadas de tinta, verniz ou produto similar, utilizando pincéis, rolos, pistolas e outros;
- executar outras atribuições afins.
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
- cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- realizar outras atribuições compatíveis com seu cargo;
- manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha;
- zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas do cargo;



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

## Estado do Espírito Santo

- orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos do cargo inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;
- auxiliar, eventualmente, na execução de tarefas pertinentes às outras especialidades do SAAE, que não seja a sua, sob supervisão;
- executar outras atribuições afins.



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

**1. Grupo Ocupacional Operação e Manutenção:**  
**CARGO: Operador de Pequeno Sistema**

**2. Descrição sintética:** Executar atividades de operacionalização de estação de água de pequena capacidade no interior do Município.

**3. Requisitos para provimento:**

– **Instrução:** ensino fundamental completo.

**4. Recrutamento:**

– **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

**5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:**

– **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no nível a que pertence.

**6. Atribuições típicas:**

- Operar as instalações de reservatório de tratamento de água, dirigindo o seu fluxo, misturando-lhe substâncias químicas e filtrando-a para purificá-la e torná-la adequada ao uso doméstico e industrial.
- Controlar a entrada de água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas para abastecer os reservatórios.
- Efetuar o tratamento de água, adicionando-lhe quantidade e/ou dosagem determinada de produtos químicos apropriados, para desodorizá-las e clarificá-la, bem como torná-la adequada aos usos domésticos e industriais.
- Realizar sob supervisão a análise da água bruta dentro dos períodos pré-determinados.
- Realizar sob supervisão, a análise da qualidade da água a ser distribuída a população;
- Acionar o bombeamento da água tratada acionando o registro e válvula para introduzi-las na tubulação principais e permitir sua distribuição.
- Controlar o funcionamento das instalações, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores.



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

## Estado do Espírito Santo

- Fazer coleta de amostra de água para exame em laboratório.
- Fazer o controle da vazão da água tratada distribuída a população.
- Ligar e desligar bombas motores e equipamentos.
- Fazer controle dos registros de distribuição de água à população.
- Fazer leitura diária das bombas.
- Fazer lavagem e/ou limpeza de filtros, decantadores e outros.
- Promover e/ou efetuar a manutenção e conserto das bombas, motores, equipamentos e outros aparelhos para conservá-los em perfeito estado de funcionamento.
- executar outras atribuições afins.



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

**1. Grupo Ocupacional Operação e Manutenção**  
**CARGO: ARTÍFICE ESPECIALIZADO**

**2. Descrição sintética:** Executar atividades relativas a reparo e manutenção elétrica e mecânica dos aparelhos, equipamentos e dependências do SAAE.

**3. Requisitos para provimento:**

- **Instrução:** ensino médio completo e curso profissionalizante

**4. Recrutamento:**

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

**5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:**

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no nível a que pertence.

**6. Atribuições típicas:**

- Executar serviços de instalações de circuitos, seguindo plantas, esquemas e croquis.
- Montar ou consertar circuitos elétricos, amperímetros, voltímetros, reatores, relês, resistências, compressores e outros.
- Instalar ou consertar sistemas de rede elétrica em aparelhos, motores e equipamentos de operação do SAAE.
- Localizar e identificar defeitos em aparelhos, máquinas, motores e equipamentos de operação do SAAE.
- Consertar e conservar os aparelhos e equipamentos de produção do SAAE.
- Montar, consertar ou colocar em funcionamento os aparelhos, máquinas e equipamentos de elevação e sucção de água e esgoto.
- Instalar e operar perfuratrizes.
- Realizar manutenção preventiva das instalações elétricas das dependências do SAAE.



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

## Estado do Espírito Santo

- Realizar a manutenção preventiva dos aparelhos, máquinas, motores e equipamentos de operação.
- Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.
- Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local do trabalho.
- executar outras atribuições afins.